



EDITAL 16

9.º ESTÁGIO DE VERÃO 2026 – Normas de Participação /Funcionamento da 9.ª Edição do Estágio de Verão - orquestra de sopros - sinfónica e coro,

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 158.º, do Código do Procedimento

Administrativo, e do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, ambos na sua redação atual, que a

câmara municipal, em sua reunião ordinária de 08/05/2026, deliberou aprovar as Normas de Normas de Participação /Funcionamento da 9.ª Edição do Estágio de Verão - orquestra de sopros - sinfónica e coro

TORNA TAMBÉM PÚBLICO, que as normas de participação estarão disponíveis para consulta no siteda Câmara Municipal e no edifício da Câmara Municipal.

TORNA AINDA PÚBLICO que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º3, do

art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a fim de surtir efeitos imediatos.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Mêda, 13/05/2026

A Vereadora do Pelouro da Educação,

[Assinatura
Qualificada] Carla
Sofia Silva Sequeira

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Carla Sofia Silva
Sequeira
Date: 2026.05.13 17:28:52
+01:00

(Dr.ª. CARLA SOFIA SILVA SEQUEIRA)

(Competência delegada pelo Despacho n.º 276/2025 de 17 de novembro e Despacho n.º 279/2025 de 17 de novembro)



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 9.ª EDIÇÃO DO ESTÁGIO E VERÃO 2026

Considerações Gerais:

O Município de Mêda em estrita colaboração com o Centro de Formação Musical de Mêda, sua propriedade, organiza a 9.ª Edição do Estágio de Verão 2026 - ORQUESTRA DE SOPROS- SINFONICA- CORO- GUITARRA CLÁSSICA-ACORDEÃO E PIANO;

- O Centro de Formação Musical de Mêda (CFM) é um projeto desenvolvido pelo Município de Mêda, que visa a promoção do ensino da música, nas vertentes de formação musical e de instrumento, no nosso concelho;

- O Centro de Formação Musical de Mêda, centra a sua atividade na promoção de concertos, encontros, estágios e outras atividades, assumindo um papel de elevada importância no enriquecimento da oferta cultural do concelho de Mêda;

- O 9º Estágio de Verão de 2026 - ORQUESTRA DE SOPROS - SINFONICA- CORO – GUITARRA CLÁSSICA - ACORDEAO E PIANO, visa promover a convivência musical dos alunos, que poderão aprender, e fazer parte de diversas formações como orquestras sinfónicas, Orquestra de sopros, coro, e grupos de musica de câmara;

- A organização do Estágio de Verão conta com a participação da Academia de Música de Trancoso, Academia de Música Quinta do Ribeiro de Moimenta da Beira, Côartes - Academia de Música de Vila Nova de Foz Côa e a Escola de Música da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Aguiar da Beira;

- O Município de Mêda pretende fomentar a cultura musical, considerando que o Estágio de Verão se apresenta como uma atividade com o objetivo de aprofundar os conhecimentos musicais de todos os alunos participantes, através de uma prática instrumental em contexto de orquestra de sopros, de trabalho de naipe, e ainda no desenvolvimento de competências sociais e humanas;



Cláusula 1.ª

(Objeto e finalidade)

O presente documento define as normas, os termos e condições a que obedece a participação/funcionamento do Estágio de Verão 2026- ORQUESTRA DE SOPROS – SINFÓNICA — CORO - GUITARRA CLÁSSICA — ACORDEÃO – PIANO, que tem como objetivo estimular o trabalho em conjunto dos alunos participantes, desenvolver o inter-relacionamento de alunos, motivar o progresso na aprendizagem e enriquecer o currículo dos participantes, procurando assim valorizar os jovens músicos, em formação e simultaneamente, sensibilizar a comunidade para a música e promover o binómio cultura- educação.

Cláusula 2.ª

(Organização)

O Estágio de Verão 2026 é uma iniciativa do Município de Mêda, que juntamente com o Centro de Formação Musical de Mêda, detém a responsabilidade organizativa do Estágio.

O Estágio de Verão 2026 conta ainda com a participação da Academia de Música de Trancoso, Academia de Música Quinta do Ribeiro de Moimenta da Beira, Côartes - Academia de Música de Vila Nova de Foz Côa e a Escola de Música da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Aguiar da Beira.

Cláusula 3.ª

(Destinatários)

O Estágio de Verão 2026, destina-se a todos os alunos de Cursos Superiores, Conservatórios, Academias, Escolas Profissionais e Bandas Filarmónicas.



Cláusula 4.ª

(Data do Estágio)

O Estágio de Verão decorrerá de 11 a 26 de julho de 2026, na cidade de Mêda. As inscrições decorrem até ao dia 9 de julho e podem ser realizadas no seguinte endereço: <https://bit.ly/EstagioVerao2026>

Cláusula 5.ª

(Inscrições)

1 - As inscrições no Estágio de Verão têm um custo, de acordo com o estabelecido no número 2 da presente cláusula, com exceção dos alunos que frequentam o Centro de Formação Musical de Meda, que estão isentos do respetivo pagamento.

2 - A participação no Estágio de Verão está dependente dos pagamentos dos seguintes montantes:

180,00 - Alunos internos (alunos provenientes de Escolas parceiras);

200,00 - Alunos externos.

3 - Os valores identificados no número 2 incluem: Alojamento nas Instalações do Complexo Desportivo de Mêda/ Agrupamento de Escolas de Mêda; Atividades formativas, lúdicas, desportivas e culturais, entrada nas Piscinas Municipais; Seguro de acidentes pessoais; Alimentação (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar); T'shirt do estágio e respetivo Certificado de Participação.

Cláusula 6.ª

(Direção Artística)

1 - A direção artística do Estágio de Verão 2026 é constituída por maestro e direção/coordenação artística. Todo o trabalho de coordenação musical e de funcionamento do estágio é assegurado por professores e monitores.



Cláusula 7.ª

(Dados Pessoais)

- 1- O Município de Mêda aplica, tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que, por defeito, só sejam tratados os dados pessoais que forem estritamente necessários para cada finalidade específica, incluindo as garantias necessárias para cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- 2- Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que, por defeito, os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares.
- 3- Para efeitos do presente documento, o tratamento de dados pessoais deverá verificar-se nas situações previstas no artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
- 4- A finalidade da recolha dos dados pessoais prende-se com o procedimento administrativo associado à inscrição na 9ª Edição do Estágio de Verão, não podendo estes dados ser posteriormente tratados de forma incompatível com as finalidades para as quais foram recolhidos.
- 5- Os dados pessoais são objeto de tratamento adequado, pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade pretendida pelos seus titulares, podendo ser comunicados aqueles que forem estritamente necessários às finalidades do presente documento, que sejam prosseguidas por outras entidades públicas devidamente identificadas e apenas para a prossecução dos mesmos fins.
- 6- O Município implementará medidas procedimentais e informáticas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.
- 7- Os dados pessoais objeto de tratamento serão conservados numa aplicação informática cujo responsável é o Município de Mêda.
- 8- O Município garante adequados níveis de segurança e de proteção de dados pessoais dos titulares através de medidas de segurança de carácter técnico e organizativo, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.



- 9- O prazo de conservação é o necessário ao cumprimento da finalidade do tratamento, acrescido do legalmente previsto para o arquivo dos documentos ou ficheiros onde estes estão registados, sendo aplicados critérios de retenção da informação apropriados a cada tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
- 10- O titular dos dados poderá exercer os direitos nos termos e condições previstos na legislação, designadamente os referidos nos artigos 15.º ao 21.º do RGPD, mediante contacto e melhor esclarecimento com a Encarregada de Proteção de Dados através do email:protecaodedados@cm-meda.pt.
- 11- Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis, sendo que qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do(s) interessado(s) no prazo legal.
- 12- O tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo do presente documento é regulado pela legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento identificado nos números anteriores.

Cláusula 8.ª

(Disposições Finais)

- 1- O Município de Mêda solicitará, adicionalmente, a autorização dos alunos participantes no Estágio de Verão para a recolha e publicação de som e imagem no website municipal e nas redes sociais do Município. Caso autorizem, os participantes cedem de forma gratuita e incondicional os direitos de utilização de imagem e áudio, captadas durante o presente Estágio, autorizando, portanto, a sua recolha, reprodução, divulgação e publicação, qualquer que seja o formato ou suporte, respeitando-se o disposto no art.º 79.º do Código Civil.
- 2- Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda ou no(a) Vereador (a) em que o mesmo delegar a resolução dos casos omissos deste documento.

[Assinatura
Qualificada]
Carla Sofia
Silva Sequeira

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Carla
Sofia Silva Sequeira
Dados: 2026.05.13
17:33:02 +01'00'